

Processo nº 2090.01.0005772/2025-97

Belo Horizonte, 18 de junho de 2025.

Procedência: Despacho nº 115/2025/FEAM/URA CM - CCP

Destinatário(s): Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - Núcleo de Apoio Operacional

Assunto: Alteração de titularidade - Transferência Integral de Responsabilidade .

DESPACHO

Ao NAO,

Prezados,

Em atendimento ao pedido formulado pelo empreendedor, por meio deste processo SEI, para fins de **transferência de titularidade do Certificado LAS/Cadastro 1994/2020 emitido para a Pessoa Jurídica " POSTO PARAÍSO DAS ÁGUAS LTDA."**

E considerando ter o empreendedor formalizado o requerimento e apresentado todos os documentos necessários para a análise da solicitação, não há mais óbices ao que se requereu.

Desta forma, solicitamos ao Núcleo de Apoio Operacional (NAO – URA/CM) que proceda, no **CERTIFICADO Nº 1994/2020 e no processo SLA de mesmo número**, a alteração junto aos campos abaixo informados, para fins de proceder a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL em virtude da transferência integral de responsabilidade da licença**, conforme a seguir:

DE:

CPF/CNPJ: 01.397.530/0001-88

Pessoa Física/Jurídica: POSTO PARAISO DAS AGUAS LTDA

Nome Fantasia: POSTO PARAÍSO DAS ÁGUAS

Empreendimento: Posto de Combustíveis

PARA:

CPF/CNPJ: CNPJ: 60.592.275/0001-93

Pessoa Física/Jurídica: POSTO BERNARDO LTDA.

Nome Fantasia: POSTO BERNARDO.

Empreendimento: POSTO BERNARDO LTDA.

Permaneço à disposição para maiores esclarecimentos, caso necessário.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Fernanda Caroba, Servidor(a) Público(a)**, em 18/06/2025, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116276181** e o código CRC **4B41A348**.

Referência: Processo nº 2090.01.0005772/2025-97

SEI nº 116276181

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA E/OU COMPARTILHAMENTO DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana - URA CM, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V, da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, bem como no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de Dezembro de 2019, atesta a TRANSFERÊNCIA da Licença Ambiental nº 1994/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento Posto de Combustíveis.

A TRANSFERÊNCIA da licença supracitada envolve, na condição de transmissor e de receptor, as Pessoas Jurídicas abaixo, conforme tabelas que se seguem:

Informações do(s) transmissor(es)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Posto de Combustíveis	01.397.530/0001-88	100%

Informações do(s) receptor(s)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	POSTO BERNARDO LTDA.	60.592.275/0001-93	100%

Informações da parcela do empreendimento a ser mantida sob responsabilidade do titular da licença (quando houver)

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável do empreendimento ou do empreendimento
1	-	-	-

O Termo de compartilhamento e/ou transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente Certidão foi apresentado por Felipe Campos Bretas, CPF xxx.863.xxx-58 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI nº 2090.01.0005772/2025-97.

Este documento assegura ao novo responsável a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de Certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Romao Oliveira, Chefe Regional**, em 01/07/2025, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **116725054** e o código CRC **1AE3D7B1**.

PORTARIA SULOT Nº 33/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, André de Andrade Ranieri, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando. SEJUSP/DCO.nº 976/2025 (113487991), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa CONFECCOES TAYTY LTDA, CNPJ: 22.467.470/0001-00, sediada na Rua Anfilóquio Nunes Pires, nº 3.726, Galpão, Bairro Bela Vista, CEP 89.110-001, Gaspar/SC, para: I - apurar suposta responsabilidade ocorrida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 267/2024 (114689888), cujo objeto é a “aquisição de cobertor, colchões e toalhas, sob demanda futura e eventual”, por parte da empresa CONFECCOES TAYTY LTDA, no lote 03 do certame, tendo em vista que a licitante solicitou sua desclassificação, alegando erro material, após convocada a apresentar proposta ajustada, não honrando com a sua proposta.

Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se nos incisos II e IV do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

02 2094931 - 1

PORTARIA SULOT Nº 35/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, André de Andrade Ranieri, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando. SEJUSP/DCO.nº 977/2025 (113490114), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, CNPJ: 24.939.626/0001-26, sediada na Rua Urutu, nº 179, Bairro Dom Joaquim, CEP 31.920-020, Belo Horizonte/MG, para: I - apurar suposta responsabilidade ocorrida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 267/2024 (114692371), cujo objeto é a “aquisição de cobertor, colchões e toalhas, sob demanda futura e eventual”, por parte da empresa BR ONLINE COMERCIO VAREJISTA E VENDA DE PRODUTOS LTDA, no lote 05 do certame, tendo em vista que a licitante solicitou sua desclassificação, alegando erro material, não honrando com a sua proposta.

Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se nos incisos II e IV do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

02 2094934 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

Ato assinado em 01/07/2025, pelo Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício - Leonardo Monteiro Rodrigues

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, no uso de suas atribuições legais, ANULA ATO QUE CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA em relação a servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo 5210035-98.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 22/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
RENATA LACERDA DENUCCI	11827482	GAMB	I	14/02/2025

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em exercício, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Decreto nº 44.334, de 26 de junho de 2006, alterado pelo Decreto nº 44.558, de 29 de junho de 2007, concede promoção por escolaridade adicional, à servidora relacionada abaixo, para cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo 5210035-98.2024.8.13.0024 e de acordo com a Nota Técnica nº 22/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	SITUAÇÃO ANTERIOR	NOVA SITUAÇÃO	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	
RENATA LACERDA DENUCCI	11827482	GAMB	III	B	IV A 18/06/2024

02 2095023 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

LAS-RAS: 1) Odilon Teodoro Leite Neto/Fazenda Fundão - Mat: 30999, avicultura, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 15110/2025, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 30/06/2035.

Sra. Kamila Esteves Leal.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

02 2094999 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS/RAS – Licença Ambiental Simplificada: 1) M C Granitos Ltda., Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – Cristália/ MG - PA/nº 2908/2024 ANM 832.009/2015 - Classe 2. Motivo: Indeferimento do processo conforme Parecer nº 39/FEAM/URA NM - CAT/2025 (SEI nº 117035347).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 2094843 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Mineradora Tucunaca Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento; Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais

ATO 00657/2025 – REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO AO SERVIDOR RESPONSÁVEL POR EXCEPCIONAL CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para vinte horas semanais, em cumprimento da decisão judicial contida no Processo Judicial nº 5119676-68.2025.8.13.0024, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, ao servidor relacionado: MASP: 1082419-1 WELLINGTON DA SILVA FERRÃO, a contar da data de 02/10/2024 a 02/10/2025.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2094562 - 1

ATO 651/2025 –AFASTAMENTO PARA CURSO DE FORMAÇÃO O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso de suas atribuições, conferidas pelo §1º inciso VI do Art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, Decreto nº 48659, de 28/07/2023 e em cumprimento à decisão proferida em sede do Mandado de Segurança nº1.0000.25.209657-3/000, concede afastamento ao servidor Leonardo Côrrea Moreira, MaSP nº 1605693-9, PP, para participar do Curso de Formação Profissional para ingresso na carreira do Corpo de Bombeiros Militares do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), regido pelo Edital nº 001/2023, a partir de 17 de março de 2025 até o término do referido curso, sem remuneração.

Belo Horizonte, 02 de julho de 2025.

Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

02 2094839 - 1

PORTARIA SULOT Nº 34/2025, DE 01 DE JULHO DE 2025.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA, André de Andrade Ranieri, no cumprimento dos deveres e atribuições estabelecidos pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Estadual nº. 14.184/2002, Lei Estadual nº. 13.994/2001, Decreto Estadual nº. 45.902/2012 e Resolução SEJUSP nº 41/2021, alterada pela Resolução SEJUSP Nº 155, de 24 de junho 2021, considerando a apuração realizada e noticiada no Memorando. SEJUSP/DCO.nº 976/2025 (116906915), RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Punitivo em desfavor da empresa CONFECCOES TAYTY LTDA, CNPJ: 22.467.470/0001-00, sediada na Rua Anfilóquio Nunes Pires, nº 3.726, Galpão, Bairro Bela Vista, CEP 89.110-001, Gaspar/SC e da empresa VENESA TEXTIL LTDA, CNPJ: 47.046.578/0001-42, sediada na Rua José Acácio Scandar, nº 200, Anexo 250, Bairro Jardim do Trevo, CEP 14.092-360, Ribeirão Preto/SP, para: I - apurar suposta responsabilidade ocorrida no Pregão Eletrônico para Registro de Preços 267/2024 (116906481), cujo objeto é a "aquisição de cobertor, colchões e toalhas, sob demanda futura e eventual", por parte das empresas CONFECCOES TAYTY LTDA e VENESA TEXTIL LTDA, tendo em vista que pode ter ocorrido ofensa ao caráter competitivo do certame, considerando que ambas empresas constam com o mesmo representante legal no certame.

Parágrafo único. O suposto ilícito administrativo enquadra-se, s.m.j., no inciso III do art. 3º da Resolução N. 49 GAB. SEAP, de 23 de outubro de 2017, sendo puníveis com as sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 2º. Para tanto, CONVOCA-SE, desde já, a Comissão Processante Permanente da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – CPP/SEJUSP para instrução, processamento e conclusão de todo o procedimento, conforme as Resoluções SEAP nº 001/2017, nº 049/2017 e demais normativas correlatas.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.
Belo Horizonte, 01 de julho de 2025.

André de Andrade Ranieri
Subsecretário de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia

02 2094933 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http: //sistemas.meioambiente.mg.gov.br /licenciamento/site / consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação.

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

- LAC 1 (LP+LI+LO): 1) Onix Mineração Ltda., Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Alvinópolis/MG, PA/Nº 22077/2025, classe 3. Requerimento para intervenção Ambiental vinculado PA SEI nº 2090.01.0011444/2024-22.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS RAS: 1) Pemagran Mineração S.A., Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Francisópolis/MG, PA/Nº 2182/2025, classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Validade: Prazo remanescente da licença vigente PA 2620/2022 (até 26/03/2030).

(a) Lirriet de Freitas Libório Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas

02 2094953 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste, torna público, que foi firmado o 1º aditivo ao Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado:

1) Itacir Rabaioilli/Fazenda Piratinga ou São Cristóvão Gleba 01 e 02/ Várzea Grande/ Bela Vista - Barragem de irrigação ou de pereneização para agricultura - Formoso/MG - Solicitação S.L.A nº 321/2025. Classe 4 - Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir: 17/06/2025 (TAC nº 003/2024).

(a) Ricardo Barreto Silva.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste

02 2094875 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Sebastião Assis Lopes; Avicultura; Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Silvicultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Canaã/MG, PA nº 21905/2025, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2095030 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas torna público o arquivamento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- (LAC 2) - Licença de Operação Corretiva: 1) Agro Industrial de Lassance Ltda./Fazenda Boa Esperança, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura, cultura de ervas medicinais e aromáticas); Suinocultura; Avicultura - Lassance/MG, PA/nº 2396/2023, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1370.01.0048272/2023-18. Motivo: Informações complementares apresentadas de forma insatisfatória conforme despacho nº 150/2025/FEAM/URA NM - CAT (SEI nº 117007491).

(a) Mônica Veloso de Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

02 2094749 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Quintas de Cachoeira fase 3º/E.P.O. Engenharia Planejamento e Obras Ltda., loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares, Ouro Preto/MG, Processo nº 2822/2024, classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 01/07/2035.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Diretor-Geral: Breno Esteves Lasmar

INFORMA A LAVRATURA DE AUTO INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBio Noroeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	Auto de infração
17000000154/19	Napoleão Jnmes Fabiane	97262/2019

Unai/MG, aos 02 de julho de 2025
(a) Marcos Roberto Batista Guimarães
Supervisor Regional URFBio Noroeste

02 2094894 - 1

INFORMA DA LAVRATURA DOS SEGUINTES AUTOS DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna pública a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

Processo	Autuado	AI
14000000119/25	Município de Itamarandiba	705528/2025
14000000120/25	Vilson Lemos Soares	705174/2025

Diamantina, 02 de julho de 2025.
(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora Regional URFBio Jequitinhonha.

02 2094779 - 1

O Diretor-Geral do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, ANULAM ATOS QUE CONCEDEM PROMOÇÃO NA CARREIRA, em relação ao servidor relacionado abaixo, em decorrência do cumprimento da decisão judicial proferida no bojo do Processo nº 5000868-86.2017.8.13.0056 e de acordo com a Nota Técnica nº 33/SEMAD/DPCA/2025.

NOME	MASP	CARREIRA	ADMISSÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
MARCIO DE FATIMA MILAGRES DE ALMEIDA	10023315	AAMB	1	16/09/2016
MARCIO DE FATIMA MILAGRES DE ALMEIDA	10023315	AAMB	1	16/02/2021

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Responsabilidade de Licença Ambiental, LAS CADASTRO, Posto de Combustíveis, postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Nova Lima/MG, certificado nº 1994, processo nº 1994/2020, classe 2. Válida até 29/05/2030, do responsável Posto de Combustíveis, CNPJ 01.397.530/0001-88, para o novo titular Posto Bernardo Ltda. - CNPJ: 60.592.275/0001-93.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi apresentado Recurso Administrativo em face do indeferimento do processo de Licença Ambiental do empreendimento abaixo identificado, cuja decisão foi a seguinte:

*Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação e Licença de Operação (LAC1): 1) LGA Mineração e Siderurgia S/A, pilha de rejeito/estéril - minério de Ferro, Conselheiro Lafaiete/MG, PA nº 04018/2019/001/2019, classe 3. Decisão: recurso arquivado por perda de objeto tendo em vista a concessão superveniente da Licença Ambiental pretendida.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) On Petro – Distribuidora de Combustíveis Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Betim/MG, Processo nº 21928/2025.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

*Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS/Cadastro): 1) Piacentini do Brasil Construções Ltda., transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 93/2022, Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mateus Romão Oliveira.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

02 2094831 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Alto Paranaíba torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 01) José Calazans Correa/Fazenda Almas, Lugar Jacaré, Culturas anuais, semiperenes e perenes e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; avicultura, Lagamar/MG, PA nº. 20137/2025, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ana Carolina Silva Brito.
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto Paranaíba.

02 2094890 - 1

Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

- LAS RAS: 1) Jeuvania Aparecida Pacheco, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Descoberto/MG, PA nº 11476/2025, Classe 2. Motivo: Inviabilidade técnica. - AIA nº 2100.01.0018587/2024-32.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2095025 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS RAS: 1) Adilson Venâncio; Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Astolfo Dutra/MG, PA nº 21974/2025, Classe 2.

- AIA nº 2100.01.0018668/2024-76.

(a) Dorgival da Silva
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

02 2095031 - 1

